



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46, APROV. 31/05/2012



LEI Nº 2.580, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 469.855,83

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita de Santa  
Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga  
a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir  
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no  
valor de R\$ 469.855,83 ( quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e  
três centavos), para Infraestrutura e revitalização das ruas do comércio, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.12.00 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo  
02.12.01 - Administração  
15.451.0110.1.261  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte Aplic.02 R\$ 400.000,00  
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte Aplic.01 R\$ 69.855,83

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito  
Adicional Especial serão R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através de repasse de recursos a ser efetuado  
pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o valor de R\$ 69.855,83 (sessenta e nove mil,  
oitocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e três centavos), correspondente a contrapartida do município.

§ 1º - VETADO

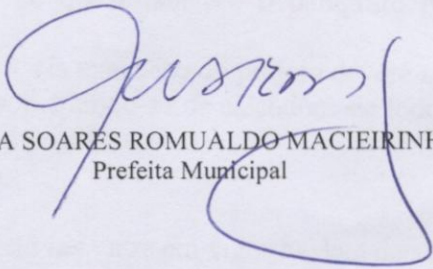
§ 2º - VETADO

§ 3º - VETADO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de junho de 2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal